



ENTREVISTA COM SUSANA POMBO, DIRETORA-GERAL DA DGAV

1. SUSANA POMBO, DIRETORA-GERAL DA DGAV

A Revista Espaço Rural entrevistou Susana Pombo, Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). O Plano de Ação Nacional para o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos (PF), a revisão da Diretiva do uso sustentável de pesticidas, os cartões de aplicadores de PF e o balanço do Ano Internacional da Fitossanidade foram alguns dos temas abordados.

1 A Comissão Europeia, no âmbito do Pacto Verde Europeu, lançou recentemente a «Estratégia do Prado ao Prato», onde se declara que a Comissão tomará medidas para que, até 2030, se reduza em 50% a utilização e o risco dos pesticidas químicos, e, em 50% a utilização de pesticidas mais perigosos. Na perspetiva da DGAV, quais poderão

ser os impactos na agricultura nacional e no risco de ocorrência de finalidades a descoberto, desta crescente pressão para a não renovação de aprovação de substâncias ativas e para a diminuição da utilização de produtos fitofarmacêuticos, conforme proposto?

Defendemos que para se atingirem os objetivos anunciados pela Comissão, deverão ser tidas em conta as realidades de cada Estado-Membro e estabelecer o ponto de partida.

A especificidade da nossa agricultura, com uma enorme diversidade de culturas e com condições muito propícias ao estabelecimento e dispersão de pragas e doenças, deve ser tida em conta no contributo nacional para os objetivos que devem ser globais.

Os nossos indicadores mostram já uma grande redução do uso de produtos fitofarmacêuticos, com descidas nas vendas na ordem dos 42% entre os anos 2011 e 2018, fruto de saída do mercado de muitas substâncias ativas, possíveis alterações da ocupação cultural, mas também por uma maior formação dos nossos agricultores. O Eurostat publicou recentemente as estatísticas das vendas notificadas

por 14 Estados-Membros, e Portugal foi o país que maior quebra global registou. No mesmo período foram reduzidas, em Portugal, as vendas dos produtos mais perigosos em 34% enquanto a média da UE foi de 17%.

A retirada de muitas substâncias ativas está a deixar algumas culturas, como por exemplo o arroz, com um número muito reduzido ou mesmo nulo de soluções para fazer face ao controlo de infestantes, de pragas e doenças. Estas situações levam os agricultores a solicitar à DGAV Autorizações Excepcionais de Emergência, nem sempre passíveis de serem concedidas, mas que, para efeitos de contabilização dos indicadores de risco previstos na diretiva de uso sustentável, somos penalizados. Estamos, portanto, num paradigma que nos merece uma profunda reflexão conjunta, necessitamos urgentemente de novas opções e apoio técnico e científico para inovar na proteção fitossanitária das culturas.

2 A revisão da Diretiva do Uso Sustentável de Pesticidas está na ordem do dia. O que nos poderá trazer no futuro uma nova “Diretiva” e que elementos-chave, para a DGAV, devem estar presentes?

Uma proposta de revisão da Diretiva deve ser antecedida de um estudo de impacto que tenha em conta as diferenças entre Estados-Membros, que considere também os efeitos das alterações climáticas e do maior risco fitossanitário, derivado do crescente e rápido movimento internacional de bens e pessoas. A revisão da Diretiva não pode ignorar a realidade europeia, com centenas de substâncias ativas a serem retiradas do mercado. O caminho para formas de agricultura mais sustentáveis, menos dependentes da luta química deve ser defendida, mas sem colocar em causa a sustentabilidade dos agricultores europeus, cujos produtos concorrem com os produzidos no resto do mundo. A revisão da Diretiva deverá também ter em conta a agricultura de precisão, por exemplo contemplar uma abordagem legal distinta para tecnologias de uso e de aplicação de produtos fitofarmacêuticos mais precisos e eficazes, designadamente a definição de normas para o uso de determinados tipos de drones, dissociando-os da proibição geral aplicável às aplicações aéreas.

O caminho para formas de agricultura mais sustentáveis, menos dependentes da luta química deve ser defendida, mas sem colocar em causa a sustentabilidade dos agricultores europeus, cujos produtos concorrem com os produzidos no resto do mundo.

3 Recentemente foram publicadas alterações ao regime legal aplicável à inspeção obrigatória de pulverizadores. Quais as principais alterações introduzidas?

Foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 78/2020, de 29 de setembro que transpõe diversas diretivas e garante o cumprimento de obrigações decorrentes de regulamentos europeus no domínio da fitossanidade.

Este diploma, procede, igualmente, à revisão da transposição da Diretiva 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, na parte relativa aos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, alterando o Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho, que estabelece o regime de inspeção obrigatória dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional e veio, ainda, alterar algumas disposições daquele Decreto-Lei de modo a ir de encontro às orientações entretanto emanadas da Comissão Europeia resultantes da avaliação da implementação da Diretiva pelos Estados-Membros, nomeadamente no âmbito da isenção de inspeção dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Uma das principais alterações diz respeito ao alargamento das inspeções obrigatórias a todos os tipos de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, ficando apenas isentos os pulverizadores manuais de dorso. O diploma entrou em vigor no passado dia 29 de outubro, no entanto, os

equipamentos até agora isentos da realização da inspeção obrigatória, dispõem de um prazo de dois anos para serem sujeitos à realização da primeira inspeção obrigatória.

4 O Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos (PANUSPF), para o quinquénio 2018-2023, foi aprovado no passado ano de 2019. Para a DGAV, quais são os principais desafios para o sector agrícola, tendo presente a necessidade de continuarmos a ter uma agricultura viável que respeite a saúde humana e a proteção do ambiente?

Atuar na prevenção, a nível de controlo fitossanitário às remessas de vegetais e produtos vegetais importados, prevenindo a entrada de novas pragas e doenças no território, e implementar programas de vigilância fitossanitária, são atividades desenvolvidas pela DGAV e pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas e essenciais para a salvaguarda da agricultura nacional. A deteção precoce e a capacidade de accionar, quando necessário e atempadamente, medidas de erradicação são fundamentais.

Os agricultores debatem-se atualmente com enormes desafios: combater os agentes bióticos nocivos; lidar com fenómenos climáticos extremos e com os efeitos das alterações climáticas, dar resposta às crescentes exigências da sociedade por formas de produção mais sustentáveis; produzir alimentos diversos, saudáveis e nutritivos, e serem competitivos num mercado cada vez mais global.

Assim, aumentar a capacidade do apoio técnico aos agricultores, melhorar e alargar o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas são aspectos fundamentais, para o incremento da aplicação de formas alternativas ou complementares para a proteção fitossanitária das culturas. É necessário investir na inovação, experimentação e transferência de informação para os agricultores sobre as melhores práticas de prevenção e de controlo fitossanitário. Apesar de obrigatória deste janeiro de 2014, a aplicação alargada dos princípios da proteção integrada ainda não é uma realidade no nosso país, apesar de excelentes exemplos e que felizmente vão sendo frequentes.

Desenvolver estratégias integradas e organizadas de controlo fitossanitário é uma realidade em alguns países com resultados visíveis, por exemplo no controlo da mosca da fruta, e que devemos também promover.

5 Ao contrário dos medicamentos para a saúde humana, os produtos fitofarmacêuticos tem uma imagem negativa junto de parte significativa da população. Conhecendo todo o processo de homologação destas substâncias, como poderá ser alterado este paradigma?

Temos que aprender a comunicar Agricultura. Importa fomentarmos o diálogo entre os agricultores e as organizações, as entidades oficiais, incluindo a DGAV, com a grande distribuição, as associações de defesa do consumidor e os média. Há que perceber a opinião tão negativa da sociedade face ao uso de produtos fitofarmacêuticos pelos agricultores, a ideia incorreta de que um produto fitofarmacêutico de origem biológica é sempre mais seguro que um de síntese, que na agricultura biológica não se usam produtos fitofarmacêuticos, etc. Esta imagem negativa dos produtos fitofarmacêuticos, normalmente associada a efeitos nefastos na saúde ou no ambiente, não tem paralelo, por exemplo, com o uso de biocidas, muitos com as mesmas substâncias ativas e mesmo com a mesma composição que os fitofarmacêuticos, e que são usados em várias áreas, desde a indústria alimentar, em áreas urbanas ou mesmo nas nossas casas.

6 A Pandemia provocada pela COVID-19 coloca-nos numa situação absolutamente excecional. Mantém-se, no entanto, a obrigação, para muitos aplicadores de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, de proceder à renovação da habilitação (vulgo cartão de aplicador). Contudo, a idade avançada de muitos destes aplicadores, e o temor do contágio, mesmo com as entidades formadoras a cumprirem as recomendações da DGS, os agricultores afastam-se das sessões de formação com aqueles fins. Estão previstos, por parte da DGAV, alguns procedimentos excecionais para o problema da caducidade dos cartões de aplicador?

Para os agricultores de maior idade,

e que foram habilitados através de prova de conhecimento, o Decreto-Lei n.º 169/2019, de 29 de novembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, alargou para 10 anos a validade da habilitação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos, desde que a solicitem junto das Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

Atendendo à pandemia derivada da COVID-19, mantém-se em vigor a derrogação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, e sucessivas alterações. Ou seja, será possível a apresentação dos cartões ainda que caducados, até 31 de março de 2021, desde que os mesmos não tenham caducado nos 15 dias anteriores à entrada em vigor do referido diploma.

No entanto, sendo possível a formação à distância para os cursos de atualização de aplicador de produtos fitofarmacêuticos, é de todo recomendável que as entidades formadoras organizem essas ações para que os agricultores possam obter a formação necessária à renovação das respetivas habilitações.

Os produtos fitofarmacêuticos são utilizados em todos os modos de produção agrícola, quer seja biológico, quer seja na agricultura convencional.

7 Com uma população mundial em crescendo, considera possível produzir alimentos com qualidade e em quantidade sem recurso a produtos fitofarmacêuticos?

Não. Nos produtos fitofarmacêuticos são incluídas substâncias e ou misturas que visam proteger os vegetais ou os produtos vegetais contra organismos nocivos ou prevenir a ação desses organismos; influenciar os processos vitais dos vegetais, por exemplo atuando como reguladores de crescimento ou promovendo a floração ou o enraizamento ou conservar os produtos vegetais.

Desde os tradicionais produtos químicos

de síntese, alguns são minerais, estratos vegetais, feromonas, vírus, bactérias e fungos, etc.

Os produtos fitofarmacêuticos são utilizados em todos os modos de produção agrícola, quer seja biológico, quer seja na agricultura convencional.

Devem sempre ser usados de forma criteriosa e apenas em situações de necessidade, quando não existem outras formas eficazes de controlar as infestantes, pragas e doenças das culturas, e integrados em boas práticas fitossanitárias.

8 Por iniciativa conjunta da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e do Secretariado do *International Plant Protection Convention (IPPC)*, 2020 foi proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas como Ano Internacional da Fitossanidade. Estando o ano de 2020 a findar, que balanço pode fazer do mesmo?

O programa que contávamos executar para celebrar o Ano Internacional da Sanidade Vegetal, foi prejudicado dada a situação de pandemia mundial derivada da COVID-19, situação similar a todos os outros países. Por esta razão, a FAO decidiu prolongar a celebração, pelo menos até ao final do primeiro semestre de 2021. Esperamos assim, ainda poder concretizar algumas das ações, designadamente as que visavam aumentar a percepção do cidadão comum para a importância da saúde das plantas, das dificuldades dos agricultores no seu controlo e um melhor entendimento sobre os meios que dispõem para esse controlo. Fruto de iniciativas de várias entidades, têm sido feitas algumas ações com recurso às plataformas digitais.

Realçamos a recente emissão de 4 selos pelos CTT, alusivos ao Ano Internacional da Sanidade Vegetal, concebidos em estreita colaboração com a DGAV. ●

FIELDS

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE COMPETÊNCIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, DIGITALIZAÇÃO E BIOECONOMIA NA AGRICULTURA

PROJETO EUROPEU ENVOLVE 30 PARCEIROS DE 12 PAÍSES, SENDO A CONFAGRI O ÚNICO PARCEIRO PORTUGUÊS.

O Projeto FIELDS (Future skill needs for sustainability, digitalization and the bio-Economy in agriculture: European skills agenda and Strategy) iniciou-se com o ano de 2020, sendo coordenado pela UNITO - Universidade de Turim (Itália).

Que competências serão necessárias para os agricultores e técnicos num futuro próximo? E que novas competências transversais serão necessárias? Existem novos desafios e oportunidades na agricultura de hoje, impulsionados pelas alterações climáticas, as exigências ambientais dos produtos e processos, a reutilização de subprodutos, o aumento da complexidade da cadeia e o aumento da disponibilidade de informação, que obrigam a novas competências para os atores dos sectores agrícola, pecuário, florestal e da agroindústria. No entanto, para enfrentar e reagir com sucesso a estes fatores, a agricultura e a silvicultura precisam de novos modelos de negócio e novas competências. A identificação da necessidade atual de competências e das necessidades emergentes em bioeconomia, sustentabilidade e da utilização de tecnologia digital, é de grande importância para desenvolver uma abordagem estratégica para a agricultura europeia! Este sector deverá ser competitivo e sustentável no longo prazo. Uma vez que as questões e oportunidades agrícolas variam muito de país para país, a estratégia da UE será adaptada aos diferentes países. Abordará ações específicas de cada país, perfis ocupacionais e material de formação para refletir as necessidades do país alinhadas com os padrões de qualidade da UE (ESCO, EQAVET, ECVET) para abordar a mobilidade dos alunos em toda a Europa.

O projeto FIELDS, financiado pelo programa ERASMUS+ dará resposta a estas questões. O FIELDS, parte do levantamento de necessidade de competências atuais e das tendências futuras, para desenvolver uma



TEXTO

DOMINGOS GODINHO

CONFAGRI

estratégia europeia sustentável, de modo a colmatar as lacunas de competências. A abordagem multilateral, com 30 parceiros de 12 países (Universidades, entidades formadoras, representantes do sector agrícola e florestal e indústria agroalimentar) permite lidar com a complexidade dos problemas que a agricultura da UE enfrenta hoje. A CONFAGRI é a única entidade Portuguesa no projeto, entre os 30 parceiros de 12 países, e no final os resultados e ferramentas desenvolvidos irão ser traduzidos em 7 línguas, incluindo o Português.

A CONFAGRI, como Cooperativa de grau superior e com responsabilidades na representação do sector, é também uma entidade formadora certificada. Tem por isso especial responsabilidade na antecipação das necessidades de formação dos agricultores, técnicos e colaboradores da indústria agroalimentar. As Cooperativas têm assumido um papel decisivo no suprimento das necessidades de formação dos seus funcionários, asso-



ciados e das comunidades em que estão inseridas. Antecipar as competências que serão necessárias no futuro, para todos os envolvidos na cadeia de produção alimentar, nomeadamente os agricultores, é fundamental para o sector cooperativo, podendo este, com a sua experiência, dar um contributo muito importante para a identificação destas necessidades. ●